LEI MUNICIPAL N.º 022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1997

"DECLARO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO DO CALADO II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais etc.

FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a presente

L E I :

Art. 1° - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO RAIMUNDO DO CALADO II, para todos os efeitos.

Parágrafo único - A referida Associação está apta ao usufruto dos benefícios do Poder Público Municipal, na forma da legislação pertinente.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 1997.

Lino José de Souza Chixaro
Prefeito Municipal, em Exercício